

Edital de distribuição de bolsas do PPGCO – N° 01/2024

Estabelece os critérios para concessão das bolsas para alunos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da UFRN em conformidade com as normas de distribuição e manutenção de bolsas PPGCO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas (PPGCO) da UFRN torna pública a abertura do processo de distribuição de bolsas CAPES/CNPq que serão cedidas aos alunos enquanto durar a vigência deste edital. A vigência da quota é de um ano, renovável anualmente até o limite de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado. Durante esse período, a bolsa pode ser suspensa, cancelada e substituída a qualquer momento, a critério da Comissão de bolsas, do colegiado do programa do PPGCO.

1. PÚBLICO-ALVO

1.1. Discentes de mestrado e doutorado indicados pela coordenação do PPGCO para concorrer às bolsas com vacâncias da CAPES ou CNPq, janeiro de 2024 a dezembro de 2025.

2 INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período informado pelo programa através de formulário próprio com documentos comprobatórios enviados para o e-mail do programa.

2.2. Documentos que obrigatoriamente deverão compor a documentação para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição e a tabela de produção intelectual dos últimos cinco anos para processo de concessão de bolsas, preenchido e assinado e portando todos os comprovantes das informações declaradas na tabela no formato PDF em um unico arquivo (Anexo I);
- b) Declaração de que dedicar-se-á ao curso e que tem ciência das normas para a concessão e a manutenção de bolsas de mestrado e doutorado do PPGCO (Anexo II);
- c) Declaração sobre a veracidade das informações (Anexo III);
- d) Caso já seja discente regularmente matriculado há mais de seis meses no programa, apresentar histórico escolar.

2.3. A inscrição só será homologada mediante o envio de todos os documentos conforme exigido neste edital.

2.4. O PPGCO não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

3. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS

3.1 . CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

I – Para discente ingressante: Mestrado: conceito ponderado considerando a produção acadêmica referente ao quadriênio CAPES vigente, seguindo os critérios descritos no Anexo 1 (peso 4) e a nota da prova escrita no Processo seletivo do Programa (peso 6) Doutorado: conceito ponderado considerando a produção acadêmica referente ao quadriênio CAPES vigente, seguindo os critérios descritos no Anexo 1 (peso 4) e a nota obtida pelo discente na fase de apresentação e arguição do projeto de pesquisa no processo seletivo do Programa (peso 6).

II– Para discente não ingressante: Mestrado: conceito ponderado considerando a produção acadêmica referente ao quadriênio CAPES vigente seguindo os critérios descritos no Anexo 1 (peso 6) e a nota da prova escrita no processo seletivo do Programa (peso 4). Doutorado: conceito ponderado considerando a produção acadêmica referente ao quadriênio CAPES vigente seguindo os critérios descritos no Anexo 1 (peso 6) e a nota obtida pelo discente na fase de apresentação e arguição do projeto de pesquisa no processo seletivo do Programa (peso 4). O discente não ingressante para fazer jus a bolsa não pode ter no histórico escolar conceito C nos últimos seis meses.

3.4. O discente passa a ser considerado não ingressante a partir do momento em que é realizado um novo processo seletivo para ingresso no Programa.

3.5 Para o cálculo do coeficiente final classificatório, o conceito obtido na produção acadêmica será transformado em uma nota de 0 a 10, onde 10 é o maior conceito obtido e os demais conceitos, uma proporção deste valor. Após a aplicação dos pesos, o resultado final será também um valor de 0 a 10, sendo feito, então, a classificação do maior para o menor.

3.6 Em caso de empate em todos os critérios definidos anteriormente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior tempo no Programa, dentro dos prazos máximos definidos pelo regimento do PPGCO em seu artigo 28.

II – Maior idade

3.7 CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

3.7.1 O discente que for contemplado com a bolsa, ficará sujeito a uma avaliação anual por parte da comissão de bolsas, a partir do recebimento da primeira parcela da bolsa, conforme normas e edital específicos.

3.8 CRITÉRIOS DE CANCELAMENTO DA BOLSA

3.8.1. A bolsa poderá ser cancelada, antes da avaliação anual, nas seguintes situações:

I- Rendimento nas disciplinas cursadas no ano e/ou produção acadêmica anual abaixo do conceito mínimo definido nos critérios de manutenção de bolsas.

II- Informação à Comissão de Bolsas, por parte do orientador, de significativa ausência e/ou desempenho insuficiente nas atividades do Programa.

III- Passar a receber proventos de outra natureza durante o período de vigência da bolsa, salvo para os casos de concurso para professor substituto/temporário em IES públicas.

3.8.2 Os casos omissos e excepcionais serão analisados pela Comissão de Bolsas em conformidade com a legislação vigente.

3.9 DA COMPROVAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

3.9.1 Os comprovantes da produção informada deverão estar no mesmo arquivo que a tabela de produção intelectual acadêmica, em formato pdf, e na ordem em que nela são mencionados. Itens que não tiverem comprovação adequada, ou ilegíveis, não serão pontuados;

3.9.2 A comprovação de artigo publicado poderá ser feita com cópia da primeira página do artigo, contendo título do artigo, nome da revista, paginação ou ano e nome do candidato entre os autores.

3.9.3 Em casos de artigo aceito, serão considerados comprovantes para aferição da autoria: a) cópia do e-mail da revista especificando a aceitação do mesmo, b) declaração do editor da publicação; ou c) cópia da área restrita do periódico, em que seja possível aferir o status de "Aceito", ou, d) quando no prelo, impressão da página da revista com o status de "Published ahead of print"; com todos os possíveis comprovantes contendo o nome do candidato.

3.9.4 Para a comprovação de resumo publicado, deverá ser anexada a cópia do resumo, na qual constem o título dos anais/periódico, o ano de publicação e os nomes dos autores. É fundamental incluir as páginas que apresentem tais informações na íntegra, evitando a edição dos documentos. O certificado de apresentação do trabalho não será considerado como prova da publicação do resumo, o qual deve ser comprovado pela publicação em Anais. Ou seja, não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação da publicação em anais.

3.9.5 Evento Internacional/Congresso Internacional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR entre outras), realizado no Exterior, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como Eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil que exibam a palavra "Internacional" em seu título e que apresentem resumos em anais publicados em Português.

3.9.6 Eventos nacionais/ Congresso Nacionais: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, SBPqO, entre outras), realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

3.9.7 Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, CRO, Grupos de pesquisa, entre outros), com abrangência loco-regional, que exibam resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

3.9.7 A participação em programas, projetos e ações de ensino, extensão ou ações integradas devidamente cadastrados no sistema oficial da universidade de origem deve ser comprovada com a declaração emitida pela instituição.

Anexo I

Tabela de produção intelectual acadêmica para processo de concessão de bolsas de bolsa

NOME DO DISCENTE:	DATA DE NASCIMENTO:
NÍVEL: MESTRADO () DOUTORADO ()	SEMESTRE DE INGRESSO NO PROGRAMA:
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO CURSO? SIM () NÃO ()	
POSSUI RELAÇÃO DE TRABALHO COM A UFRN OU ? SIM () NÃO () – QUAL?	

PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA REFENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS				
	CRITÉRIO	Valor por item	Quant.	Total
1	ARTIGOS ACEITOS/PUBLICADOS NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA (com docente de IES)			
	Percentil Scopus > ou igual a 75% como autor principal	35		
	Percentil Scopus > ou igual a 75% como co-autor	30		
	Percentil Scopus < 75% e > ou igual a 50% como autor principal	25		
	Percentil Scopus < 75% e > ou igual a 50% como co-autor	20		
	Percentil Scopus < 50% e > ou igual 25% como autor principal	15		
	Percentil Scopus < 50% e > ou igual 25% como co-autor	10		
	Percentil Scopus < 25% como autor principal	8(Máximo 3)		
	Percentil Scopus < 25% como co-autor	4(máximo 3)		
	Não indexado na base Scopus como autor principal	2(Máximo 2)		
	Não indexado na base Scopus como co-autor	1(máximo 2)		
2	LIVRO PUBLICADO COM ISBN NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA (com docente de IES)	5 (Máximo 2)		
3	CAPÍTULOS EM LIVROS (em que o discente não seja o autor do livro) PUBLICADOS COM ISBN NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA (com docente de IES)	3 (Máximo 2)		
4	APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS COM PUBLICAÇÃO EM ANAIS NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA			
	Internacionais (no exterior) como autor principal	5		
	Internacionais (no exterior) como co-autor	2,5 (máximo 1)		
	Nacionais como autor principal	3		
	Nacionais como co-autor	1,5 (máximo 2)		
	Regional ou local como autor principal	1 (máximo 2)		
	Regional ou local como co autor	0,5 (máximo 1)		
5	PATENTES (com docente de IES entre os titulares, autores ou inventores) NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA			
	Depósito devidamente comprovado	10 (Máximo 2)		
	Concessão de patente devidamente comprovada	35		
6	PREMIAÇÃO DE TRABALHOS NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA			
	Internacionais (no exterior) como autor principal	15		
	Internacionais (no exterior) como co-autor	7.5 (no máximo 1)		
	Nacionais como autor principal	10		
	Nacionais como co-autor	5 (máximo 1)		
	Regional ou local como autor principal	5		
	Regional ou local como co-autor	2(máximo 1)		
7	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE EXTENSÃO OU AÇÕES INTEGRADAS			
	Participação em programas, projetos e ações de ensino, extensão ou ações integradas, com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas ou 1 (um) mês e com certificação institucional.	1 ponto a cada 16 horas exatas ou a cada mês (máximo 4)		
	TOTAL			

OBSERVAÇÕES:

1. Os comprovantes deverão vir numerados, de acordo com a sua ordem no relatório, em um único arquivo, no Formato PDF, juntamente com este instrumento. Relatórios desorganizados, com comprovantes sem a devida identificação, rasurados, ilegíveis ou que não tenham mais informações necessárias à avaliação serão desconsiderados.
2. DESTACAR nos documentos as informações necessárias para a comissão (nome do autor, ano, evento, nome do docente, etc.)
3. Anexar um print do Scopus das revistas em que os artigos foram publicados (colocar logo depois do artigo).

Natal/RN, _____ de _____ de 202__.

(Assinatura do discente)

Anexo II

Eu, _____, RG nº _____, declaro que tenho disponibilidade para dedicação integral ao curso de Pós-graduação em Ciências Odontológicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, nível _____, área de Concentração _____. Além disso, declaro ter ciência das normas para a concessão e a manutenção de bolsas de mestrado e doutorado do PPGCO.

Assinatura do discente

Natal/RN, ____ de ____ de _____.

Anexo III

Eu, _____ RG nº _____
inscrito no CPF _____, DECLARO para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade de todas as informações contidas em meu currículo e dos documentos comprobatórios de minha produção acadêmica e enviadas para a comissão de bolsas, para efeito de análise de concessão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas/UFRN.

Assinatura do bolsista

Natal RN, ____ de _____ de _____.